



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (ABIO)
Nº 975/2018**

A DIRETORA DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada pelo Decreto de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE**:

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico ao:

EMPREENDEDOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CNPJ: 04.892.707/009-68 **CTF:** 1997716
ENDEREÇO: QUADRA AV. 202 SUL, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, Nº 14 ACSU SE 110, 1102 S – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS/TO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA
TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (63) 3216-8101/ eduardo.suassuna@dnit.gov.br
PROCESSO NO IBAMA: 02001.000499/2000-89

Relativa às atividades de Levantamento de Fauna Cavernícola necessárias ao processo de licenciamento ambiental da Rodovia Federal BR 242/TO, nº processo 02001.000499/2000-89, localizada nos municípios de Peixe, Paranã e Taguatinga, no Estado do Tocantins.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado e à Licença de Instalação nº 374/2006 e válida pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data desta assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Brasília-DF,

21 JUL 2018


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Diretora de Licenciamento Ambiental

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 975/2018

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/>);
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 975/2018 (CONTINUAÇÃO)

2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:
PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 80.996.861/0001-00

CTF: 671630

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: EDVARD DIAS MAGALHÃES

CPF: 358.270.501-30

TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:
edvard@estudosambientais.com.br

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nas cavidades relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o Programa de Monitoramento Espeleológico aprovado pelo Ibama:

ÁREAS AMOSTRAIS				
Área, Módulo ou Ponto Amostral (cavidades)	Coordenadas Geográficas – Datum SIRGAS 2000			Município/Estado
PEA-0787	23L	340481	8626631	Taguatinga/TO
PEA-0789	23L	340486	8626572	Taguatinga/TO
PEA-0791	23L	340409	8626527	Taguatinga/TO
PEA-0742	23L	338907	8625616	Taguatinga/TO
PEA-0744	23L	338890	8625543	Taguatinga/TO
PEA-0727	23L	337890	8626423	Taguatinga/TO
PEA-0728	23L	337976	8626348	Taguatinga/TO
PEA-0729	23L	337997	8626362	Taguatinga/TO
PEA-0732	23L	337986	8626452	Taguatinga/TO
PEA-0733	23L	337989	8626490	Taguatinga/TO
PEA-0734	23L	337718	8626813	Taguatinga/TO
PEA-0725	23L	337540	8627154	Taguatinga/TO
PEA-0735	23L	337470	8626835	Taguatinga/TO
PEA-0736	23L	337390	8626906	Taguatinga/TO
PEA-0737	23L	337466	8626862	Taguatinga/TO
PEA-0177	23L	337463	8626829	Taguatinga/TO
PEA-0738	23L	336995	8627203	Taguatinga/TO
PEA-0739	23L	337058	8627130	Taguatinga/TO

PEA-0717	23L	337011	8627438	Taguatinga/TO
PEA-0719	23L	337042	8627393	Taguatinga/TO
PEA-0721	23L	337053	8627360	Taguatinga/TO
PEA-0723	23L	337097	8627490	Taguatinga/TO
PEA-0743	23L	336788	8627245	Taguatinga/TO
PEA-0788	23L	336732	8627334	Taguatinga/TO
PEA-0790	23L	336776	8627276	Taguatinga/TO
PEA-0792	23L	336784	8627273	Taguatinga/TO
PEA-0794	23L	336791	8627260	Taguatinga/TO
PEA-0800	23L	336425	8627306	Taguatinga/TO
PEA-0786	23L	336720	8627339	Taguatinga/TO
PEA-0784	23L	336543	8627364	Taguatinga/TO
PEA-0712	23L	336727	8627809	Taguatinga/TO
PEA-0746	23L	336146	8627677	Taguatinga/TO
PEA-0776	23L	336293	8627543	Taguatinga/TO
PEA-0201	23L	336143	8627640	Taguatinga/TO
PEA-0179	23L	336085	8627614	Taguatinga/TO
PEA-0724	23L	336109	8627632	Taguatinga/TO
PEA-0770	23L	336199	8627664	Taguatinga/TO
PEA-0713	23L	336459	8627935	Taguatinga/TO
PEA-0707	23L	336386	8627980	Taguatinga/TO
PEA-0797	23L	336384	8628064	Taguatinga/TO
PEA-0711	23L	336401	8627976	Taguatinga/TO
PEA-0740	23L	335865	8628316	Taguatinga/TO
PEA-0704	23L	336061	8627823	Taguatinga/TO
PEA-0710	23L	336037	8627776	Taguatinga/TO
PEA-0716	23L	336008	8627687	Taguatinga/TO
PEA-0718	23L	336031	8627822	Taguatinga/TO
PEA-0720	23L	335992	8627655	Taguatinga/TO
PEA-0722	23L	336069	8627843	Taguatinga/TO
PEA-0708	23L	336068	8627803	Taguatinga/TO
PEA-0166	23L	336048	8627771	Taguatinga/TO

R

PEA-0745	23L	335290	8628993	Taguatinga/TO
PEA-0801	23L	335290	8629028	Taguatinga/TO
PEA-0803	23L	335308	8629044	Taguatinga/TO
PEA-0805	23L	335319	8629044	Taguatinga/TO
PEA-0806	23L	335306	8628986	Taguatinga/TO
PEA-0811	23L	335336	8629021	Taguatinga/TO
PEA-0749	23L	335071	8629003	Taguatinga/TO
PEA-0180	23L	335042	8629144	Taguatinga/TO
PEA-0197	23L	334926	8629039	Taguatinga/TO
PEA-0200	23L	334758	8629144	Taguatinga/TO
PEA-0204	23L	334784	8629175	Taguatinga/TO
PEA-0741	23L	335304	8629245	Taguatinga/TO
PEA-0189	23L	334579	8629358	Taguatinga/TO
PEA-0190	23L	334649	8629267	Taguatinga/TO
PEA-0199	23L	334629	8629256	Taguatinga/TO
PEA-0795	23L	333868	8630657	Taguatinga/TO
PEA-0796	23L	333866	8630624	Taguatinga/TO
PEA-0802	23L	333876	8630601	Taguatinga/TO
PEA-0804	23L	333868	8630598	Taguatinga/TO
PEA-0808	23L	333873	8630587	Taguatinga/TO
PEA-0182	23L	332712	8631168	Taguatinga/TO
PEA-0176	23L	332287	8631014	Taguatinga/TO
PEA-0191	23L	329032	8630108	Taguatinga/TO
PEA-0194	23L	328601	8629955	Taguatinga/TO
PEA-0205	23L	329037	8630118	Taguatinga/TO
PEA-0181	23L	329058	8630126	Taguatinga/TO

RP

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 975/2018 (CONTINUAÇÃO)

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Vertebrados (Chiroptera)	Captura e Coleta	Redes de neblina (mist nets), armadilha de fio harpa (harp traps) e puçá.	Anilha de marcação
Invertebrados	Captura e Coleta	Pinças e pincéis	

- 2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas pelo Parecer Técnico nº 4/2018-NLA-TO/DITEC-TO/SUPES-TO que aprovou o respectivo Plano de Trabalho.
- 2.5. Para a utilização de metodologias que não envolvam, de forma efetiva ou potencial, a morte de espécimes, fica proibida a coleta de indivíduos, salvo em caso de dúvida taxonômica, quando poderão ser coletados um quantitativo máximo de 10 (dez) indivíduos.
- 2.6. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados na Instituição abaixo mencionada, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Universidade Federal de Lavras

ENDEREÇO:

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

Departamento de Biologia – Setor de Zoologia Tel/Fax: 35-3829-1884

Universidade Federal de Lavras

Campus Universitário – Lavras, MG

37.200-000 Brasil

- 2.7. Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), o estudo que determinou que as 18 das 69 cavidades não estão passíveis de sofrerem impactos ambientais em função da implantação da rodovia.

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.